

#### GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXI – SOROCABA

#### PORTARIA GVS XXXI Nº 03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui as equipes de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária XXXI – Sorocaba e Subgrupo de Vigilância Sanitária XXXI - Itapetininga.

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária XXXI – Sorocaba, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando:

- O Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;

- O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98);

- O Decreto nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinando tecnicamente os Grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle de Doenças; e,

- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve,

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS XXXI – Sorocaba, composto pelos seguintes integrantes:

I - Alessandra Brisola Siomi, RG: 26.715.762-9 SSP/SP, Terapeuta Ocupacional/Agente Técnico de Assistência à Saúde;

II - Ângela Custódio Vieira, RG: 20.255.069-2 SSP/SP, Técnico de Laboratório;

III - Carla Cristiane Peres de Marcos, RG: 5.419.231-2 SSP/PR, Cirurgião Dentista;

IV – Denis Rodrigues Galbier da Gama, RG: 21.612.500-5 SSP/SP, Enfermeiro;

V - Eddie Luiz Alonso Junior, RG: 11.615.647-8 SSP/SP, Engenheiro VI;

VI - Elineu Teixeira Calado, RG: 8.448.848-7 SSP/SP, Arquiteto VI;

VII - Elizabeth Regina da Silva Pranches, RG: 9.067.383 SSP/SP, Auxiliar de Saúde;

- VIII - Emília Marcondes Taveira, RG: 10.869.526-8 SSP/SP, Visitador Sanitário/Agente Técnico de Saúde;
- IX - Fernanda Vicentini de Mello Mendes, RG: 25.565.724-9 SSP/SP, Cirurgião Dentista;
- X - Gilzana Lima, RG: 39.379.150-6 SSP/SP, Enfermeiro;
- XI - Giuliana Aparecida de Alencar Dias, RG: 42.334.993-4 SSP/SP, Farmacêutico/Agente Técnico de Assistência à Saúde;
- XII - Gláucia Cristina Ribeiro Umezu, RG: 20.226.555 SSP/SP, Biologista/Agente Técnico de Assistência à Saúde;
- XIII - Heloisa Corte Imperial Carneiro, RG: 9.198.787-8 SSP/SP, Cirurgião Dentista;
- XIV - Isabel Cristina Valentim dos Santos, RG: 23.500.234-3 SSP/SP, Enfermeiro;
- XV - Joelma Aparecida Carnelós, RG: 23.078.123-8 SSP/SP, Nutricionista/Agente Técnico de Assistência à Saúde;
- XVI - José Aparecido Gimenez, RG: 16.879.884 SSP/SP, Cirurgião Dentista;
- XVII - Marco Antonio Antunes, RG: 7.252.930-1 SSP/SP, Engenheiro VI;
- XVIII - Maria Aparecida Acosta, RG: 7.796.214 SSP/SP, Assistente Social/Agente Técnico de Assistência à Saúde;
- XIX - Maria do Carmo Benício Gonçalves, RG: 6.856.989-0 SSP/SP, Cirurgião Dentista;
- XX - Paula Maria Dutra Alves, RG: 19.679.269 SSP/SP, Nutricionista/Agente Técnico de Assistência à Saúde;
- XXI - Paulo Sérgio Fonseca Ribeiro de Lima, RG: 18.370.699-7 SSP/SP, Cirurgião Dentista;
- XXII - Rosangela Aparecida Malavazi, RG: 16.144.891 SSP/SP, Farmacêutico/Agente Técnico de Assistência à Saúde;
- XXIII - Sônia Maria de Andrade Siqueira, RG: 9.634.138-5 SSP/SP, Diretor Técnico de Saúde II; e,
- XXIV - Sônia Mieko Issayama, RG: 8.266.854-1 SSP/SP, Arquiteto VI.

Excluindo:

I - Ângela Maria Ribeiro, RG: 9.633.934-2 SSP/SP, Enfermeiro – Aposentadoria.

Art. 2º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do SGVS XXXI - Itapetininga, composto pelos seguintes integrantes:

I - Alberto Baptista Rolim Rosa Junior, RG: 15.585.144 SSP/SP, Cirurgião Dentista;

II - Aline Araújo Mazzarino, RG: 40.346.651-9 SSP/SP, Enfermeiro;

III - Celso José Eugênio Pinto, RG: 7.673.399-3 SSP/SP, Médico II;

IV - Claudia da Costa Parenti, RG: 21.643.134-7 SSP/SP, Médico I;

V - Geni Maria de Oliveira Serafino, RG: 11.241.121-6 SSP/SP, Engenheiro VI;

VI - Luiz Augusto da Silva Junior, RG: 18.545.550 SSP/SP, Auxiliar de Enfermagem;

VII - Maria Lúcia Carvalho Domingues Alves de Oliveira, RG: 11.702.467-3 SSP/SP, Enfermeiro;

VIII - Mário Edson Adelino, RG: 11.241.520-9 SSP/SP, Engenheiro VI;

IX - Newton Renato Batista da Silveira, RG: 10.705.286 SSP/SP, Engenheiro VI;

X - Regina Célia de Campos, RG: 17.081.385-XSSP/SP, Enfermeiro;

XI - Rogerio de Oliveira Carneiro, RG: 5.101.402 SSP/GO, Executivo Público; e,

XII - Sueli Sebastiana Tertuliano, RG: 11.342.713-X SSP/SP, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º As autoridades sanitárias relacionadas nos artigos anteriores devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 4º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.